

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e do Orçamento

Portaria n.º 271/2008

Através do Decreto Regulamentar n.º 23/2007, de 29 de Março, foram redefinidos a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). Numa fase em que se assiste a uma profunda reestruturação da Administração Pública, importa que também a ADSE acompanhe essa mudança, designadamente, com a adopção de um novo logótipo, cuja oportunidade advém das alterações recentes na actividade da Direcção-Geral por via:

- Da conformação dos subsistemas de saúde públicos, cumprindo o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 158/2005, de 20 de Setembro, 167/2005, de 23 de Setembro e 212/2005, de 9 de Dezembro;
- Do processo reorganizador, na sequência do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), traduzido numa nova orgânica da ADSE;
- Do recurso às novas tecnologias de informação, traduzido no relacionamento da Direcção-Geral com base em meios electrónicos, bem patente no crescente acesso à informação no portal da ADSE;
- Da alteração do regime de benefícios, promovida pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, que consagrou normas específicas que assumiram aspectos inovatórios relativamente à situação dos beneficiários;
- Da introdução de novos requisitos na facturação dos prestadores de cuidados de saúde;
- Do relacionamento com os prestadores de cuidados de saúde através do portal da ADSE, assegurando uma ligação *online*;
- Do estudo para a substituição do cartão de beneficiário.

Por outro lado, a missão confiada à ADSE exige uma melhor comunicação com todos os agentes com quem se articula.

O novo logótipo tem, desde logo, como opção central a não inclusão de formas ou letras rígidas, demonstrando a sensibilidade e a aproximação aos agentes que interagem com a Direcção-Geral.

Pretende-se também traduzir uma referência à ligação “Passado — Presente — Futuro”. Esta referência subtil assume-se ao manter a sigla associada à antiga Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado, com a união de todas as letras daquela sigla, num gesto contínuo de escrita.

Assim, o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, no uso da competência que lhe foi delegada por Sua Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, através do Despacho n.º 19635/2007, de 30 de Julho, publicado na 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007, determina o seguinte:

- A ADSE adopta como símbolo de identificação o logótipo reproduzido em anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.
- O referido logótipo é obrigatoriamente utilizado em todos os suportes de comunicação escrita emanados da ADSE, bem como em todos os suportes que lhe façam referência, podendo, na impressão em papel, reproduzir o grafismo em preto e branco.
- É revogada a Portaria do Secretário de Estado do Orçamento, de 7 de Agosto de 1987, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 21 de Agosto de 1987.
- A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*.

ANEXO



Características da imagem:

Fundo com a cor branca.

As cores das letras têm as seguintes referências:

CMYK (C=83, M=47, Y=11 e K=0) e RGB (R=50, G=104, B=156)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 8362/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 298/94, de 24 de Novembro, 188/99, de 2 de Junho, e 15/2002, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 375/88, de 21 de Outubro, que regula o acesso aos quadros e a progressão nas carreiras da Polícia de Segurança Pública, é autorizada:

- A abertura de vagas para a admissão ao curso de formação de guardas, até ao limite de 1000, tendo em vista o ingresso nos quadros da GNR no ano de 2009; e
- A abertura de vagas para a admissão ao curso de formação de agentes, até ao limite de 1000, tendo em vista o ingresso nos quadros da PSP no ano de 2009.

2 — No preenchimento das vagas referidas no número anterior preferem os militares das Forças Armadas.

7 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 272/2008

Junto das instalações da empresa Mitsubishi Fuso Truck Europe — Sociedade Europeia de Automóveis, S. A., com sede no Tramagal, funciona o posto fiscal do Tramagal, criado pela Portaria n.º 20436, de 16 de Março de 1964, objectivamente destinado ao controlo dos movimentos de entrada e saída de mercadorias, em suspensão de Imposto sobre o Valor Acrescentado, no entreposto fiscal não aduaneiro.

Com as recentes alterações ao Código do IVA, em vigor a partir de 1 de Julho de 2007, a empresa optou por prescindir do entreposto fiscal não aduaneiro e do entreposto franco, agora extintos.

Deste modo, resultam alteradas as condições e os pressupostos que justificaram a criação e a manutenção em funcionamento do Posto Fiscal do Tramagal, justificando-se que se proceda à formalização da respectiva extinção.

Assim, ouvida a Guarda Nacional Republicana, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna, ao abrigo do disposto no n.º 3º e § único do artigo 4.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46311, de 27 de Abril de 1965, conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 63/2007, de 06 de Novembro, o seguinte:

- É extinto o Posto Fiscal do Tramagal, a funcionar junto das instalações da empresa Mitsubishi Fuso Truck Europe — Sociedade Europeia de Automóveis, S. A.
- É rectificado, em conformidade com o número anterior, o mapa II anexo à Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46311, de 27 de Abril de 1965.
- A presente portaria produz efeitos no dia útil seguinte ao da respectiva publicação.

2 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 8363/2008

Por meu despacho de 25 Fevereiro de 2008, Maria Rosário Dionísio Mendonça Mendes, assessora do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, foi nomeada assessora principal no mesmo quadro de pessoal, nos termos das alíneas *a)* e *b)*, do n.º 3, do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, com efeitos à data do despacho de nomeação (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.